



2620760

08000.000242/2009-51



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA POR INTERMÉDIO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS, COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A EMPRESA FOTOGRAVURA GRAVO MATIC LTDA.

PROCESSO Nº 08000.000242/2009-51

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0013- 70 neste ato por intermédio da Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. RUANNA LARISSA NUNES LEMOS**, brasileira, casada, portadora da RG nº 7.099.213 – SDS/PE e do CPF nº 051.003.464-00, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 209, de 16 de março de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2015, e a Coordenadora Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora da CI nº 3.558.79980–SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada através da Portaria nº 1.087 de 06-11-2015, publicada na D.O.U. de 09-11-2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 69, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, denominados **CONTRATANTES** e a Empresa **FOTOGRAVURA GRAVO MATIC LTDA**, estabelecida no SIG – Setor de Indústrias Gráficas, QUADRA 08, LOTE 2225, Parte G, Brasília-DF, CEP: 70610-400, inscrita no MF/CNPJ sob o nº **00.086.983/0001-20**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **GEORGE MARTINS NIMER**, brasileiro, portador(a) da CI nº 1.266.082, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/DF e do CPF nº 658.496.801-44, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 83/2010**, observando o que consta do **Processo nº 08000.000242/2009-51**, nos termos do Art. 57 da Lei n. 8.666/93 sujeitando-se as partes aos comandos da Lei e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência, prevista na Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, por um período de 12 (doze) meses.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia **31 de agosto de 2016 até 30 de agosto de 2017**, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016 estão estimadas em R\$ 314.598,40 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), e para o exercício de 2017 em R\$ 629.196,80 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos) , a cargo do Ministério da Justiça e Cidadania, cujos programas de trabalho e Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

- 3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação Geral de Licitações e Contratos
- 3.1.2. Natureza de Despesa 339039
- 3.1.3. PI CL9990CGLAL
- 3.1.4. Unidade Orçamentária 30101
- 3.1.5. Fonte de Recursos 0100000000
- 3.1.6. PTRES 089907
- 3.1.7. Nota de Empenho: 2016NE800415

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor total estimado do contrato para a prorrogação da vigência é de R\$ 943.795,20 (novecentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), e o valor mensal de R\$ 78.649,60 (setenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

5. **CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem prejuízo do reajuste de preços.

7. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as quais se obrigam a cumpri-lo.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE MARTINS NIMER, Usuário Externo**, em 30/08/2016, às 17:36, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **RUANNA LARISSA NUNES LEMOS, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 30/08/2016, às 18:08, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitação e Contratos**, em 30/08/2016, às 18:10, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **2620760** e o código CRC **8A43363D**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.